



## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2018

O Interventor da Federação Paraibana de Futebol, Flávio Boson Gambogi, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução da Diretoria RDI 01/2018, editada pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF, e conforme autorizado pelo artigo 38, inciso I e II, e artigo 39, incisos I, do Estatuto da Federação Paraibana de Futebol - FPF

**CONSIDERANDO** as avaliações realizadas no âmbito da Federação Paraibana de Futebol no período de Intervenção;

**CONSIDERANDO** a necessidade transparência, divulgação e registro dos atos emanados pela Federação Paraibana de Futebol;

**CONSIDERANDO** o contrato de patrocínio firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de ato normativo acerca da destinação dos recursos recebidos a partir da CLÁUSULA QUINTA do contrato supramencionado;

**CONSIDERANDO** que igualmente, embora amplamente divulgada a premiação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser concedida ao campeão e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao vice-campeão do Campeonato Paraibano Loterias CAIXA de 2018, falte prévia regulamentação sobre a questão;

**CONSIDERANDO** que os compromissos institucionais sejam efetivamente cumpridos, independentemente de quem estiver no comando da entidade no momento de sua exigência;

### RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a produção de um termo, a ser subscrito por todos os clubes participantes do Campeonato Paraibano Loterias CAIXA 2018, acordando a forma de distribuição dos valores recebidos em decorrência do patrocínio em questão, registrando, ainda, os benefícios já concedidos pela FPF àqueles que disputaram a competição, tais como isenções de taxas, premiações, entre outros.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 13 de junho de 2018.

Dr. Flávio Boson Gambogi  
Interventor da Federação Paraibana de Futebol

